



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.075/2018.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar abertura de Crédito
Adicional Especial por Anulação
Parcial ou Total no Orçamento do
Exercício Corrente.**

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito
Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a unificação no Bloco de Manutenção da Proteção Social Básica - PSB dos programas: Manutenção PBV II – 0 a 15 anos; e, Programa Atenção Integral a Família – PAIF, conforme ofício nº 081/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social; na dotação orçamentaria da atividade e natureza de despesas abaixo descritas, na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3390300000 – Material de Consumo	R\$. 22.103,71
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 32.635,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial no valor de R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2072 – MANUTENÇÃO PBV II – SCFV – 0 A 15 ANOS

(374) 3390300000 – Material de Consumo	R\$. 22.103,71
(376) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$. 32.635,00
Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

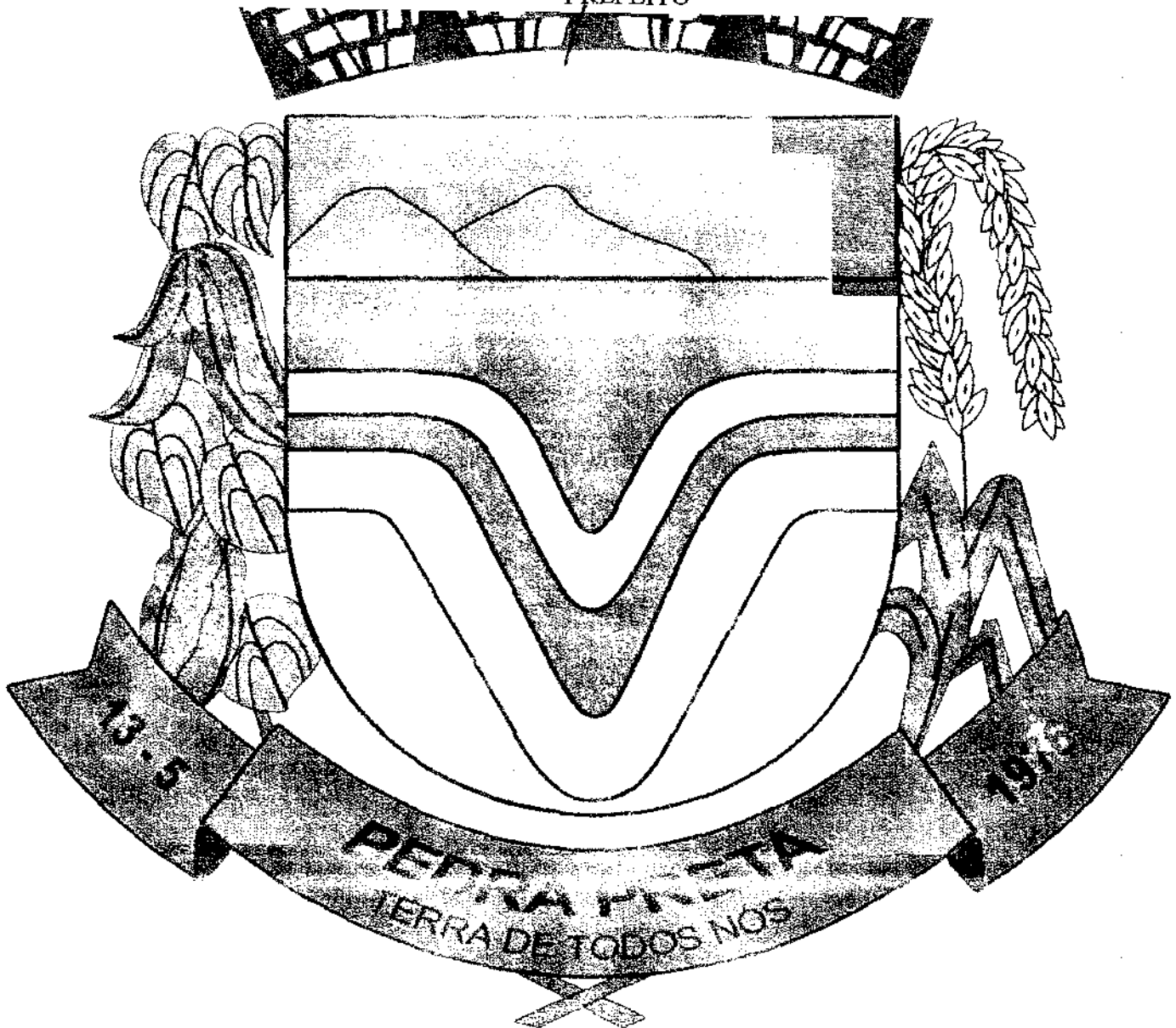


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**





**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 117/2018
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar abertura de Crédito Adicional Especial
por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do
Exercício Corrente.**

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

CONSIDERANDO a nº 1.075/2018 de 05 de outubro de 2018 Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial ou Total no Orçamento do Exercício Corrente.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a unificação no Bloco de Manutenção da Proteção Social Básica - PSB dos programas: Manutenção PBV II – 0 a 15 anos; e, Programa Atenção Integral a Família – PAIF, conforme ofício nº 081/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social; na dotação orçamentaria da atividade e natureza de despesas abaixo descritas, na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3390300000 – Material de Consumo R\$. 22.103,71

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 32.635,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total e/ou parcial no valor de **R\$. 54.738,71 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**, da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2072 – MANUTENÇÃO PBV II – SCFV – 0 A 15 ANOS

(374) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 22.103,71

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

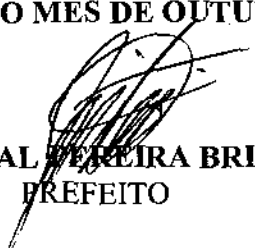
(376) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 32.635,00

Fr: 01000000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$. 54.738,71

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

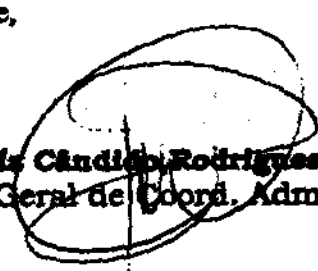
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene